SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1650

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
REVOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2016. CPL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016.

Processo Licitatório Nº: 007/2016. CPL. Chamamento Público Nº 001/2016. Serviços. **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 012/2011**. **TERMO DE REVOGAÇÃO** do processo acima citado. A presente revogação se deu da apresentação fatos supervenientes, estando conforme disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede do COMSUL, situado a BR 101, KM 081, nº 1024, Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000 ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: **comsulpe@gmail.com**.

Ribeirão, 22 de Agosto de 2016.

ERALDO ALVES DE AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C2D72541

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2016

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - niE

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DECASINHAS.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.618.704/0001-95.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA ROSINEIDE ARAUJO BARBOSA, Brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.061.224-04, residente e domiciliado à Vila Oratório, S/N, Vila Oratório, CASINHAS/PE.

OBJETO:EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, instituído pela Res. nº 27 de 14 de agosto de 2015, através do desenvolvimento consorciado das ações e os serviços de educação.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C6A978A3

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE saneamento básico - nisb

CONTRATADO:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEVERTENTES.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.296.887/0001-60.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.479.613 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.544.764-15.

OBJETO: Execução do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela

Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:824845FF

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEBOM JARDIM.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.293.074/0001-17.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JONHATAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.396.684-51, residente e domiciliado à Rua Josemar Moreira, 143, Centro, BOM JARDIM/PE.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA no âmbito do território Consorcial do CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 12/2014, objetivando a GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:4BCC6A0F

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE /NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.528/0001-77.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ EDSON SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, 01, Centro, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA no âmbito do território Consorcial do CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 12/2014, objetivando a GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:BCB86527

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASINHAS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2016

CONTRATADO:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO:JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DECASINHAS.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.618.704/0001-95.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA ROSINEIDE ARAUJO BARBOSA, Brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.061.224-04, residente e domiciliado à Vila Oratório, S/N, Vila Oratório, CASINHAS/PE.

OBJETO:EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA no âmbito do território Consorcial do CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 12/2014, objetivando a GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PERIODO:janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA:04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A375D90F

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO:JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DESANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.569/0001-63.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: EDSON DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.857.984-72, residente e domiciliado à Rua Cabo Otávio Aragão, 475, Centro, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

OBJETO:EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA no âmbito do território Consorcial do CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 12/2014, objetivando a GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PERIODO:janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA:04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:FA68915B

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DESÃO CAETANO.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.585/0001-56.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.895.804-82, residente e domiciliado à Av. Pedro Almeida do Nascimento, 126, Centro, SÃO CAETANO/PE.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA no âmbito do território Consorcial do CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 12/2014, objetivando a GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:7B9C5DC7

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.593/0001-00.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO RG SOB oNº 1.756.295-SSP/PE E NO CPF SOB O Nº 214.097.144-20.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA no âmbito do território Consorcial do CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 12/2014, objetivando a GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:46DD6F1D

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO:JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEVERTENTE DO LÉRIO.

CNPJ DA PREFEITURA: 40.893.646/0001-60.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.643.404-53, residente e domiciliado à Rua José Antonio Pessoa, S/N, Centro, VERTENTE DO LÉRIO/PE.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA no âmbito do território Consorcial do CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 12/2014, objetivando a GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2EFDA838

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– NIIP - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– niip

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DEBOM JARDIM.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.293.074/0001-17.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JONHATAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.396.684-51, residente e domiciliado à Rua Josemar Moreira, 143, Centro, BOM JARDIM/PE.

OBJETO: Ratear as despesas decorrentes do Núcleo de Iluminação Pública com a execução, manutenção e fiscalização do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP do CONIAPE.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E8CC4F68

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– NIIP - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– niip

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.528/0001-77.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ EDSON SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, 01, Centro, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

OBJETO: Ratear as despesas decorrentes do Núcleo de Iluminação Pública com a execução, manutenção e fiscalização do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP do CONIAPE.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C36F1435

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– NIIP - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASINHAS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– niip

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DEiluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DECASINHAS.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.618.704/0001-95.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA ROSINEIDE ARAUJO BARBOSA, Brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.061.224-04, residente e domiciliado à Vila Oratório, S/N, Vila Oratório, CASINHAS/PE.

OBJETO: Ratear as despesas decorrentes do Núcleo de Iluminação Pública com a execução, manutenção e fiscalização do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP do CONIAPE.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:326DA58D

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– NIIP - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– niip

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.569/0001-63.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: EDSON DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.857.984-72, residente e domiciliado à Rua Cabo Otávio Aragão, 475, Centro, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

OBJETO: Ratear as despesas decorrentes do Núcleo de Iluminação Pública com a execução, manutenção e fiscalização do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP do CONIAPE.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:FFC13DF4

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– NIIP - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– niip

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DESÃO CAETANO.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.585/0001-56.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.895.804-82, residente e domiciliado à Av. Pedro Almeida do Nascimento, 126, Centro, SÃO CAETANO/PE.

OBJETO: Ratear as despesas decorrentes do Núcleo de Iluminação Pública com a execução, manutenção e fiscalização do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP do CONIAPE.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:F1B6CFA9

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– NIIP - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– niip

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.593/0001-00.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO RG SOB oNº 1.756.295-SSP/PE E NO CPF SOB O Nº 214.097.144-20.

OBJETO: Ratear as despesas decorrentes do Núcleo de Iluminação Pública com aexecução, manutenção e fiscalização do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP do CONIAPE.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:11C74B4F

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– NIIP - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DEVERTENTE DO LÉRIO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO– niip

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEVERTENTE DO LÉRIO.

CNPJ DA PREFEITURA: 40.893.646/0001-60.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.643.404-53, residente e domiciliado à Rua José Antonio Pessoa, S/N, Centro, VERTENTE DO LÉRIO/PE.

OBJETO: Ratear as despesas decorrentes do Núcleo de Iluminação Pública com a execução, manutenção e fiscalização do PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP do CONIAPE.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:4B7F66B2

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NIAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DETAQUARITINGA DO NORTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE Assistência social - nias
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip.

CNPJ:15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DETAQUARITINGA DO NORTE.

CNPJ DA PREFEITURA: 10.091.593/0001-00.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO RG SOB O Nº 1.756.295-SSP/PE E NO CPF SOB O Nº 214.097.144-20.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela Res. nº 23 de 14 de agosto de 2015, através do desenvolvimento consorciado das ações e os serviços de assistência social.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:DC9D9AC1

SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NIAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2016 - CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASINHAS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE Assistência social - nias
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2016

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE iluminação pública - niip.

CNPJ: 15.091.751/0001-38.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTEDO CONIAPE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASINHAS.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.618.704/0001-95.

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA ROSINEIDE ARAUJO BARBOSA, Brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.061.224-04, residente e domiciliado à Vila Oratório, S/N, Vila Oratório, CASINHAS/PE.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela Res. nº 23 de

14 de agosto de 2015, através do desenvolvimento consorciado das ações e os serviços de assistência social.

PERIODO: janeiro/2016 A dezembro/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE janeiro DE 2016.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:63EE38D1

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: ARTUR RINALDI NETO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2016
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Contratada: ARTUR RINALDI NETO.
CPF: 092.747.724-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo o CONTRATANTE optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 29/07/2016
Assinam: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, CONTRATANTE. ARTUR RINALDI NETO, CONTRATADO.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:5BC33554

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: JANAINA WALERIA WANDERLEY

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2016
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Contratada: JANAINA WALERIA WANDERLEY.
CPF: 029.655.294-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Valor: R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo o CONTRATANTE optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 29/07/2016
Assinam: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, CONTRATANTE. JANAINA WALERIA WANDERLEY, CONTRATADA.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:050ECDBF

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. Empresa vencedora: IPOJUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n°. 08.632.326/0001-43, com sede à Rua do Matadouro Nº 09, Ipojuca/PE, CEP Nº 55.590-000**.**Vencendo os três lotes com os seguintes valores **lote 01 R$ 49.404,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais), lote 02 R$ 49.404,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais) e lote 03 R$ 49.404,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais. Perfazendo o valor global de R$ 148.212,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais)**

Caruaru/PE, 19 de agosto de 2016

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:07050C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 011/2016. A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP N° 011/2016 resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para aquisição parcelada de instrumentos musicais, peças e acessórios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresas vencedoras GISLAINE DE SOUZA - ME nos itens: Item 08 R$ 8.253,75; Item 17 R$ 177,50; Item 19 R$ 8.875,00; Item 29 R$ 443,75; Item 30 R$ 481,03; Item 33 R$ 2.289,75; Item 37 R$ 5.502,50 e Item 38 R$ 6.922,50. FERRUD COMERCIAL LTDA nos itens: Item 01 R$ 61,00; Item 04 R$ 87,00; Item 05 R$ 104,00; Item 06 R$ 181,50; Item 07 R$ 101,00; Item 09 R$ 479,00; Item 10 R$ 576,50; Item 11 R$ 541,00; Item 12 R$ 532,00; Item 13 R$ 166,00; Item 14 R$ 124,00; Item 15 R$ 150,50; Item 16 R$ 550,00; Item 18 R$ 408,00; Item 22 R$ 24,50; Item 28 R$ 372,50; Item 31 R$ 745,00; Item 32 R$ 259,00; Item 35 R$ 461,00; Item 36 R$ 496,00; Item 39 R$ 230,00; Item 40 R$ 319,00; Item 41 R$ 273,00; Item 42 R$ 18,50; Item 43 R$ 567,00; Item 44 R$ 163,50; Item 45 R$ 212,00 e Item 49 R$ 656,50. J GOMES DA SILVA MAGAZINE nos itens: Item 02 R$ 38,50 e Item 03 R$ 24,50. PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI EPP: Item 20 R$ 207,00; Item 21 R$ 39,00; Item 23 R$ 83,00; Item 24 R$ 33,00; Item 25 R$ 44,00; Item 26 R$ 44,00; Item 27 R$ 30,00; Item 46 R$ 5.945,00 e Item 48 R$ 1.508,00.. Vigência: de 18/08/2016 a 17/08/2017. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 18 de agosto de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:F1AD86B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - RP 011/2016

Processo n° 057/2016. CPL. Pregão Presencial - RP 011/2016. Compras. Homologação de Pregão Presencial - RP 011/2016, para aquisição parcelada de instrumentos musicais para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. As empresas GISLAINE DE SOUZA - ME CNPJ 12.559.500/0001-47 nos itens 08; 17; 19; 29; 30; 33; 37 e 38 no valor total de R$ 78.474,53, FERRUD COMERCIAL LTDA CNPJ 03.036.083/0001-67 nos itens 01; 04 ao 16; 18; 22; 28; 31; 32; 35; 36; 39; 40 ao 45 e 49 no valor total de R$ 57.631,50, J. GOMES DA SILVA MAGAZINE CNPJ 08.980.197/0001-84 nos itens 02 e 03 no valor total de R$ 15.470,00 e PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP CNPJ 19.211.006/0001-36 nos itens 20; 21; 23 ao 27; 46 e 48 no valor total de R$ 111.366,00.

Agrestina 04 de agosto de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:1EC1FCBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2016/PMA

Processo nº 012/2016/PMA. CP. Pregão nº 008/2016. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Valor R$ 151.162,90. Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 02/09/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, e-mail
cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2016.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B1BC6434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 190/2016

A Prefeita do Município de Betânia, Estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 138/2016,passando a vigorar com seguinte a seguinte redação :
Art.2° - **AFASTAR** a pedido, a partir de 02/07/2016, a Servidora ELANIA PAULA DA SILVA , mat. Nº 115,professora primario, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social ,em exercício na Secretaria de Educação e Cultura , por está concorrendo ao Cargo Eletivo de Vereadora neste Município .

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02 de julho de 2016.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2016.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:FD257784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 195/2016

A Prefeita do Município de Betânia, Estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º -Retificar o n° da Portaria que - **Afasta** a pedido, a partir de 30/06/2016, o Sr. **CICERO SIDNEY TEOTONIO DE SOUZA**, mat. Nº 85, do Cargo Efetivo de Motorista, Lotado na Secretaria de Administração Distrital, por está concorrendo ao Pleito eleitoral outubro de 2016 neste município, passando a vigorar a presente portaria .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02 de julho de 2016.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2016.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:75FBE509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 032, de 23 de agosto de 2016.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:
1 - Conceder PENSÃO por morte a contar de 07 de agosto de 2016, a JOSEFA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (cônjuge supérstite) e ALEXSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA (filho menor de 21 anos de idade), beneficiários do ex-segurado Antônio Vicente de Oliveira, que ocupou o cargo de Gari, Nível NB 1.1, Classe 7 , Faixa Salarial A, Matrícula nº. 11082, falecido em 07 de agosto de 2016, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I e IV, alínea "a", artigos 54, 55, 56, inciso I e 57 da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.091/2016.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo, em 09 de agosto de 2016, anulando-se a Portaria nº 030, de 12 de agosto de 2016.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 23 de agosto de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:EEE1D39A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°829/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA GABRIELA BARBOSA SPINELLI ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 04 de agosto de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D0188B62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°830/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIS PAULO DE OLIVEIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 04 de agosto de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5396459A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°831/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ HELENO DA SILVA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7 a partir de 04 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:144314FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°832/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILBERTO GOMES DA SILVA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7 a partir de 04 de agosto de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A6E728C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°833/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MANASSES JOSÉ BALBINO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 04 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BE90F7B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°834/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO VICENTE FERREIRA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de agosto de 2016, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E368088A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°835/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LEANDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de agosto de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:833808C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°836/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SILVANIA LINO SANTOS ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 04 de agosto de 2016. Com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AB8B689B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°837/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 08 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4EE6AE45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°838/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENATO RODRIGO DE LIMA, ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7 a partir de 08 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6DE2248B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°839/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JULIANA FERREIRA SOARES PESSOA matricula nº 032170, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE PLANOS E PROJETOS – SPP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2DB4B96D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°840/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDERSON JOSE ALVES DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3CEBC901

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°841/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MAURICIO JOAQUIM DE OLIVEIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AF180C53

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°842/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAFAELA RODRIGUES DE ARAUJO PALMEIRA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE PLANOS E PROJETOS – SPP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:486ABE85

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°843/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REGINALDO LORETO DA SILVA NETO, ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C62BF752

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°844/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização

da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROMUALDO PEREIRA DE MELO, ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:095A6B8E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°845/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EZEQUIAS DOS SANTOS RIBEIRO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4E3427B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°846/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS ANTONIO DA PAIXÃO, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8549281E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°847/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALDIR PEREIRA XAVIER, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0F56BDDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°848/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DOS PRAZERES DA VENTURA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 10 de agosto de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:88B206D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONVOCAÇÃO PARA O REINÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMCSA-SEARH/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos **CONVOCAM** os licitantes participantes do Processo Nº: 085/PMCSA-SEARH/2015. 1ª CPL. Pregão Presencial Nº 045/PMCSA-SEARH/2015. Serviço.

Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para a Gestão de Recursos Humanos com licenciamento de uso, incluindo implantação de software aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização, para o **REINÍCIO** da sessão que será realizada no **dia 30/08/2016 às 08h00min,** no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:47AA371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONVOCAÇÃO PARA O REINÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CABOPREV/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV **CONVOCAM** os licitantes participantes do Processo Nº: 002/CABOPREV/2015. 2ª CPL Pregão Presencial Nº 002/CABOPREV/2015 Serviço. Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para a Gestão de Recursos Humanos com licenciamento de uso, incluindo implantação de software aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização com licenciamento do sistema aplicativo de sua forma executável pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação do serviço do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV/PE para o **REINÍCIO** da sessão que será realizada no **dia 30/08/2016 às 10h00min,** no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente
CABOPREV

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:95C38D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: Acrescenta a Seção V e o art. 64-A à Lei Orgânica do Município de Camaragibe, para estabelecer normas gerais referentes à Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe e aos seus membros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º – Fica acrescida à Lei Orgânica do Município de Camaragibe a Seção V e o art. 64-A, de seguinte redação:
"SEÇÃO V
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 64-A – A Procuradoria-Geral do Município é instituição permanente que representa o Município de Camaragibe, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.
§ 1º A Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, dentre cidadãos maiores de 30 (trinta) anos, com mais de 05 (cinco) anos de efetiva atividade jurídica que detenham notável saber jurídico e reputação ilibada.
§ 2º Cabe ao Procurador-Geral do Município, ao Procurador-Geral Adjunto e aos Procuradores Municipais efetivos, independentemente de mandato, exercer com exclusividade a representação judicial do Município de Camaragibe e prestar atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O ingresso na classe inicial da carreira de Procurador Municipal de Camaragibe se dará mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, remunerados na forma da lei, observado que a Gratificação de Incentivo à Produtividade, instituída pelo art. 10 da Lei 574/2014, tem, para todos os fins, natureza salarial.
§ 4º Os Procuradores Municipais efetivos poderão ser administrativamente distribuídos em setores da Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe. As atribuições de cada um destes setores, bem como eventuais subdivisões, que se mostrem necessárias, serão regulamentadas pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º – A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de Junho de 2016.

ADRIANO PINTO DA SILVA
Presidente

ROMERO PONTES
Vice-Presidente

DELIO JUNIOR
1º Secretário

SARGENTO ALBERES
2º Secretário

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:C82773EE

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, PARA CORRIGIR ERROS DE REDAÇÃO QUE A DEIXOU INCOMPLETA, EM SEU TEXTO ORIGINAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Camaragibe, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 73º Todas alienação a qualquer título, inclusive através de investiduras aos proprietários lindeiros de imóveis remanescentes, resultantes de obras públicas ou de modificações de alinhamentos, inaproveitáveis para edificações, dependerá de prévia autorização legislativa.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o referido art. 73 da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.

Câmara Municipal, 20 de Junho de 2016.

ADRIANO PINTO DA SILVA
Presidente

ROMERO PONTES
Vice-Presidente

DELIO JUNIOR
1º Secretário

SARGENTO ALBERES
2º Secretário

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:E072767A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 039/2016
ORIGEM: Convite nº 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2016
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
25.0100.3008.449051.1000
NOTA DE EMPENHO: 2016-01015-00-3;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE;
CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP;
CNPJ: 13.045.118/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GUARDA-CORPO AO LONGO DA AV. DR. BELMINO CORREIA, CAMARAGIBE/PE
VALOR GLOBAL: R$ 139.734,85 (Cento e Trinta e Nove mil, setecentos e trinta e quatro rais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA:03/08/2016.
ASSINAM: ADRIANA MARINHO C. DE SOUZA – Secretária de Infraestrutura e KENNETH NASCIMENTO – Diretor Comercial

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:159C8B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001.2016

PROCESSO Nº 022/2016.
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)- Nº 001/2016 - FMS

Encontra-se à disposição dos interessados, o Edital do Credenciamento - nº 001/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Carpina, das 8 às 12h, de segunda à sexta-feira, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE E ATENDIMENTO AS PESSOAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARPINA– PE**. Com sessão pública de reunião às 10h, do dia 26.09.16. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Carpina.

Carpina,22/08/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA
Ordenadora
FMS

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:ABA926F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2016

Dispõe sobre o reconhecimento e pagamento de dívida da gestão anterior pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a suspensão e posterior rescisão de diversos contratos de fornecimento de bens e serviços pelo Poder Executivo Municipal, em virtude da realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, que resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, inviabilizando a execução dos contratos firmados pela gestão antecessora;
CONSIDERANDO que algumas empresas, cujos contratos foram suspensos ou rescindidos por atos deste Chefe do Poder Executivo Municipal, vêm efetuando cobranças à Prefeitura Municipal, sob a alegação de não terem recebido pelo regular fornecimento de bens e/ou serviços no período anterior à assunção ao cargo desta gestão;
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal não visa locupletar-se ilicitamente de bens ou recursos financeiros pertencentes a qualquer empresa, mormente as que tenham cumprido regularmente com as suas obrigações;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos visando o reconhecimento de dívida junto à Administração Municipal, destarte, prevenindo ações judiciais contra o Município, bem como para apurar a legalidade e legitimidade das obrigações contraídas pelo Município e que não foram saldadas pela gestão sucedida, realizando a programação dos respectivos pagamentos;
CONSIDERANDO, ainda, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - As despesas da gestão antecessora, oriundas de regular contratação, deverão ser pagas pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa consignado às programações das respectivas unidades originárias da obrigação, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida pelo ordenador de despesas respectivo.
Art. 2º - O ato de reconhecimento de dívida deverá ser publicado, dele devendo constar a identificação do credor, os valores devidos e a disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa.
Art. 3º - A autorização para pagamento de despesas da gestão anterior deverá constar de Processo Administrativo específico, que deverá conter, obrigatoriamente:
I - o nome do credor, número de inscrição no CNPJ e endereço;

II - a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço;
III - o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer;
IV - a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida;
V - a ratificação do ordenador de despesas.
Art. 4º - As despesas de que trata o artigo 3º terão seu reconhecimento condicionado à apuração dos direitos do credor, por uma comissão formada por 3 (três) servidores especialmente designada para este fim, através de Portaria deste Chefe do Poder Executivo Municipal, e devem ser submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica para manifestação sobre os aspectos jurídicos.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 22 de agosto de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:82F05F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00010/2016

Processo Nº: 00014/2016. . Pregão Presencial Nº 00010/2016. Serviço. Locação de 2 veículos para apoio administrativo, por meio de pessoa física, para suprir as necessidades de transporte do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$22.667,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2016 às 09:00h. Av. Inocêncio Lima, 730, Centro, Custodia - PE.

Custodia, 23/08/2016.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:5E56E1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DO CERTAME
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
CONVITE Nº 012/2016 (2ª ABERTURA)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E POSSÍVEIS REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DOS PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E SECRETARIA DE SAÚDE**. Julgamento: 22/08/2016 às 09:00h. Empresa Vencedora: DOMINGOS SÁVIO DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.692.512/0001-70, situada à Av. Pedro Felício Cavalcanti, 1897 – Bairro Araripe – Crato-CE, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4B628195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE LICITAÇÃO PL 040/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão e transporte escolar de alunos da rede pública municipal de ensino de Flores – PE (transporte escolar rural). **Tipo:** Menor preço. **Valor global mensal:** R$ 321.078,18 (trezentos e vinte e um mil e setenta e oito reais e dezoito centavos). **Abertura da licitação:** 23/09/2016. **Local de Abertura:** Sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitações). **Informações Complementares:** Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça Dr. Santana Filho n.º 01, Centro, Flores/PE, CEP: 56 850-000 – FONE (87) 3857-1852, Site:
florespe.transparencianomunicipio.com.br.

Flores/PE, 20 de Agosto de 2016.

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO,
Presidente da CPL.

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:DC4B694F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para suprir as necessidades da Unidade Mista Genésio Francisco Xavier, Farmácia Básica do Município e PSF's do Município de Flores - PE**, com valor global estimado em. R$ 1.525.130,26 terá início a sessão pública no dia 06/09/2016, às 10:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852. Ou no E-mail –
licita.flores.pe@gmail.com - Júlio Cesar da Silva Nunes, (Pregoeiro).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:C894BC2B

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PROCESSO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PROCESSO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016 Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para contratação de de ponto de captação de Água, através de Ponto de Distribuição (poço artesiano) localizado no ´Sítio Riacho da Velha, área Rural do Município de FLORES - PE. Valor total da avença: R$ 14.337,60 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **Razão Social Executante**: João Edvan Leal, residente à Praça Dr. Santana Filho – 17, Flores – PE - Centro, inscrito no CPF sob o nº 507.783.584-53, doravante denominado contratado. Processo na íntegra estará à disposição dos interessados na Praça Dr. Santana Filho, s/n - Centro

Flores (PE) - 19/08/2016

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:F5CA12B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** Matrícula Nº.7680, PROFESSORA II - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com o servidor efetivo **CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA,** PROFESSOR, Matrícula Nº. 1317, portador do CPF Nº.856.000.244-87, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDF2733C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA,** Matrícula Nº.9163, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIA GILDA VIEIRA TRINDADE,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 2654, portadora do CPF Nº. 058.139.404-64 **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1466F248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE**, a servidora efetiva deste município **DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA,** Matrícula Nº.5326, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com o servidor efetivo **WALBER QUEIROZ DE ALMEIDA,** PROFESSOR, Matrícula Nº.1973, portador do CPF Nº.048.830.134-30, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85486667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE**, a servidora efetiva deste município **DENISLAYNE GALVÃO CAVALCANTE,** Matrícula Nº.9072, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARYANNE BARBOSA DE ALBUQUERQUE,** PROFESSORA, Matrícula Nº.1193, portadora do CPF Nº.038.730.524-66, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal

nº. 2.836 de **22.07.97,** com vigência no período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37DDCA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2016-GP

"Dispõe sobre a comissão de inquérito administrativo para apurar fato determinado contra funcionário municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ** - Matrícula **Nº.** 7.190, PROCURADOR ADJUNTO (CC2),**–DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO** - Matrícula **Nº.** 0.242**,** AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, e **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA** - Matrícula **Nº.** 9.641, ADVOGADA (CONTRATO), sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o **Artigo 43, incisos I, II, III** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia apontada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do Ofício de nº 304/2016 SSP,** concernente a servidora, **BRUNA RAQUEL MAGALHÃES PINTO**, Matricula nº. **11.110**, que ocupa cargo de FISCAL DE OBRAS PE19, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de agosto de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A075D58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2016-GP

"Dispõe sobre a comissão de inquérito administrativo para apurar fato determinado contra funcionário municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ** - Matrícula **Nº.** 7.190, PROCURADOR ADJUNTO (CC2),**–DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO** - Matrícula **Nº.** 0.242**,** AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, e **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA** - Matrícula **Nº.** 9.641, ADVOGADA (CONTRATO), sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o **Artigo 43, incisos I, II, III** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia apontada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do Ofício de nº 304/2016 SSP,** concernente a servidora, **MARIANA BATISTA DIAS**, Matricula nº. **11.111**, que ocupa cargo de FISCAL DE OBRAS PE19, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de agosto de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62A7EAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **LEIDY CLÁUDIA TENÓRIO** Matrícula Nº.7686, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **GILMARA DOS SANTOS BRAZ,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 2008106, portadora do CPF Nº.027.825.694-57, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80D7EFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE**, a servidora efetiva deste município **GIZELDA ERLAINE DE MOURA,** Matrícula Nº. 7097, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **JANEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS,** PROFESSORA, portadora do CPF Nº.410.410.894-49, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB96DD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **IRANESSE ALVES DA COSTA,** Matrícula Nº.5383, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **JOSÉLIA DIAS DA SILVA,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 891, portadora do CPF Nº.000.453.894-38, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:469F4DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE, o servidor efetivo deste município JADEILSON MONTEIRO DE ALMEIDA, Matrícula Nº.7159, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com o servidor efetivo JOSE SALES DE ALMEIDA, PROFESSOR, Matrícula Nº. 96145, portador do CPF Nº. 019.653.254-08, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC000EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **JANAINA JOSEFA DA SILVA,** Matrícula Nº.7158, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 5095, portadora do CPF Nº.345.740.854-87, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E7BF884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**, a servidora efetiva deste município **LUZIA SAMPAIO DA SILVA,** Matrícula Nº. 7063, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES MARTINIANO,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 905, portadora do CPF Nº. 043.250.844-95, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DBCA66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA,** Matrícula Nº.7109, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **ISLAENE FERREIRA PARAGUAY,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 1558, portadora do CPF Nº.031.291.194-77, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C888E62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **MARIA JOSEUDA DE ASSIS SILVA,** Matrícula Nº.7622, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **HILCA CATÃO PEREIRA AUGOSTINHO,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 747, portadora do CPF Nº. 825.697.464-87, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BAF6096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **SENILDA SALES SILVA DE LIMA,** Matrícula Nº.8030, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 1394, portadora do CPF Nº.587.581.514-00, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEDDD2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI,** Matrícula Nº.5399, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **TACIANA TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 1716, portadora do CPF Nº.891.034.914-04, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34E4DEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **VANIA APARECIDA BARROS FALCÃO,** Matrícula Nº. 2254, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com o servidor efetivo **ISAQUE CORREIA DE LIMA JÚNIOR,** PROFESSOR, Matrícula Nº. 764, portador do CPF Nº. 611.321.954-20, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8F92C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **ZÉLIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO,** Matrícula Nº.7152, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIA JOSEILDA LOPES CORDEIRO,** PROFESSORA, Matrícula Nº.88058, portadora do CPF Nº.627.696.854-49, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCBACAC0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 030/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 3.910/2013, em sessão Plenária Ordinária do dia 17 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), conforme abaixo:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Garanhuns, criado pela Lei Municipal n° 2.792/1995, alterada pela Lei 3.910, de 11 de junho de 2013.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, funcionará em instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros, conferências, eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, na forma do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº, 3.910/2013, é composto de (12) doze membros efetivos, sendo 06 (seis) representantes do governo e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 2º. Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art.4º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo nos 15 (quinze) dias subsequentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§ 1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, juventude, finanças e planejamento;

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nºs 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº 201/67.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Art. 6º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 7º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 8º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 9º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos

representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. As notificações comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com a antecedência necessária.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 12. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subseqüente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 13. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 3.910/2013 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS

Art. 14. Na forma do disposto neste Regimento Interno, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

II - for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no art.13, deste Regimento Interno;

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

V - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculados;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subseqüente de votação, de acordo com o resultado da assembléia de escolha;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 15. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 16. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consangüíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO VI

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 7º, da Lei Municipal nº 3.910/2013, tem a por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "b", "c" e "d" c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I - elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução observada as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.910/2013, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;

IV - promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

V - promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, *caput*, da Constituição Federal e arts.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;

VIII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o Art. 7º, inc. X, da Lei Municipal nº 3.910/2013 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nºs Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

VIII - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Garanhuns, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, *caput*, ambos da Constituição Federal);

§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário;

II - a Diretoria;

III - as Câmaras Setoriais.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 20. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 21. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.910/2013 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um

Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 02 (dois) anos, sem possibilidade de recondução.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;

§ 4º. Nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.910/2013, caberá ao Gabinete do Governo, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 23. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns será escolhido entre seus pares, para o mandato de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representante do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 24. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns:

I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;

IV - distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, ou designando eventuais relatores substitutos;

V - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns;

VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VIII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI - Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

XII - Efetuar as comunicações a que aludem os arts.4º, §4º; 5º, §3º; 14, §4º; 42, §3º; 43, par. único; 44; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XIII - Convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIV - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídos pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV

DO SECRETÁRIO

Art. 25. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal da Criança, compete:

I - manter:

a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b) livro de atas das sessões plenárias;

c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;

II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;

III - despachar com o Presidente;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;

XI - remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;

XII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO V

DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 26. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Câmaras Setoriais temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º. As Câmaras Setoriais serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especifica no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 2º. O Presidente, o relator e demais membros das Câmaras Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;

§ 3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras Setoriais Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;

§ 4º. As Câmaras Setoriais Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 5º. As Câmaras Setoriais Permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

§ 6º. As Câmaras Setoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 27. São 03 (três) as Câmaras Setoriais Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;

II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

III - Câmara Setorial Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA);

Art. 28. Compete à Câmara Setorial Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos:

I - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;

II - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

III - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Câmaras, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

IV - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;

V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;

VI - Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;

VII - Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parceiras para efetivação da mesma.

Art. 29. Compete à Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

I - Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;

II - Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;

III - Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns;

IV - Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;

V - Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;

VI - Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos

que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

VII - Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts. 4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei nº 8.069/90.

Art. 30. Câmara Setorial Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA);

Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal;

Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;

Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.

Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, de acordo com a política estabelecida;

Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;

Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48, da Lei Complementar nº 101/2000;

Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no município.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, procurando a adequação do orçamento público municipal às maiores demandas de atendimento existentes no município.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 32. Na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.910/2013, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na 3ª (terceira) quarta-feira do mês, tendo início às 09h00min (nove) horas;

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;

§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quórum* mínimo de metade dos membros do Conselho;

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 33. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do *caput* do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 34. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subsequente(s).

Art. 35. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Câmaras Setoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.

§ 1º. O relator da Câmara Setorial, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;

§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da Câmara Setorial;

§ 3º. Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;

§ 5º. Não serão permitidos apartes, sendo, porém facultada a reinscrição do Conselheiro que assim o desejar;

§ 6º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 7º. Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diverso da contida no relatório elaborado pela Câmara Setorial.

Art. 36. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Câmara Setorial e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 37. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;

§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 38. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 39. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes do art.5º, da Lei Municipal nº 3.910/2013;

§2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III

DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 40. Na forma do disposto nos arts. 90, § 1º, § 2º e § 3º, e 91, § 1º e § 2º da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 41. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;

d) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

e) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

f) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

g) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 42. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 43. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 44. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 45. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, § 1º § 2º e § 3º e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.
§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

§ 3º As despesas com a Conferência Municipal, inclusive com os delegados eleitos para as Conferências Estadual e Federal, serão custeadas conforme o art. 5º, da Lei 3.910/2013, vinculado ao orçamento do Gabinete.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 48. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II

DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

Art. 49. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO

Art. 50. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de

ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no *caput* deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, *ex vi* do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. A Câmara Setorial Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 51. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV

DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 52. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 2.805/1996.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

§ 3º. As doações podem ser feitas de duas formas:

a) aleatória, onde o contribuinte não escolhe a entidade a ser beneficiada com a verba doada;

b) direcionada, quando o doador escolhe o projeto a ser especificamente beneficiada, desde que aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 53. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);

b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 54. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 55. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º . O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 56. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO X

DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 57. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, *ex vi* do disposto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 58. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90 e da Lei Municipal 3.9140/2013, Capítulo IV, arts. 14 a 28 e seus incisos e parágrafos, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;

SEÇÃO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS

Art. 59. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral;

§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local e a Guarda Municipal, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 60. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III

DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 61. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 62. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Câmaras Setoriais contidas no Capítulo VII, Seção V, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V

DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 63. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Garanhuns.

Art. 65. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 66. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Garanhuns, 17 de agosto de 2016.

APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

O presente regimento foi elaborado pelos Conselheiros: Maria de Fátima Araújo, Mariza Marques Santos, Diana Maria da Conceição,

Inês Eliane A.F Madeira e Marilda Alves Bezerra. E aprovado em Plenária.

A composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente varia de município para município, sendo obrigatória apenas a observância da **paridade** entre representantes do governo e da sociedade civil (cf. art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90). É de todo recomendável, no entanto, uma composição ampla, plural e representativa.

A Lei não deverá indicar previamente quais entidades irão compor a ala não governamental do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, limitando-se a estabelecer o perfil daquelas que poderão se candidatar a uma das vagas, conforme o *caput* deste dispositivo.

Lei Municipal que dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

O conhecimento da realidade local é fundamental para elaboração das políticas de atendimento e outras atribuições a cargo do Conselho.

O Chefe do Executivo, no que diz respeito às políticas voltadas à criança e ao adolescente, se torna um mero agente executor das deliberações do Conselho de Direitos, às quais, perdida a oportunidade no momento de sua discussão e elaboração, somente poderá se opor através da alegação (diga-se questionamento na via judicial) de vícios de forma, jamais de fundo (mérito).

A vinculação administrativa pode ocorrer junto a qualquer órgão público, devendo-se atentar, quando da elaboração das propostas de leis orçamentárias, se existe dotação específica, e em patamar suficiente, para garantir o adequado funcionamento do Conselho de Direitos.

A prática tem demonstrado que a realização de apenas 01 (uma) reunião ordinária mensal, como é praxe ocorrer, não é suficiente para que o Conselho possa realizar a contento todas as suas atribuições, em especial no que diz respeito à adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil. A realização de, no mínimo, 02 (duas) reuniões ordinárias mensais, portanto, é imprescindível para o adequado funcionamento do Conselho de Direitos.

Notadamente quanto à existência de profissionais habilitados na execução do programa, limitação do número de crianças e adolescentes atendidos etc.

A propósito, tanto os membros do Conselho de Direitos quanto os responsáveis pela execução dos programas de atendimento custeados com recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, estão sujeitos à disposições da Lei nº 8.429/92, *ex vi* do disposto nos arts.1º, 2º e 3º deste Diploma Legal.

Ressalvada a existência de disposição expressa em contrário na legislação municipal específica. A mencionada antecedência se faz necessárias para assegurar o devido cumprimento de todas as etapas e prazos que devem ser estabelecidos para adequada condução e conclusão do processo de escolha.

Nos termos do art.19, da Resolução nº 19.877/97, do TSE, "*nenhum pedido de cessão dos equipamentos ... poderá ser deferido dentro dos 120 (cento e vinte) dias que antecederem à realização de eleições*", o que reafirma a conveniência de que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seja sempre realizado no primeiro semestre do ano, independentemente da data da posse dos escolhidos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5D3CF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material de didático para os alunos e professores da rede municipal de ensino a cargo do FUNDEB. Valor Máximo Aceitável: R$ 889.412,00 (oitocentos e oitenta nove mil e quatrocentos e doze reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 05/09/2016 às 08h00min. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:800717A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. Valor Máximo Aceitável: R$ 874.175,60 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 05/09/2016 às 10h00min. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:143608BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de gasolina aditiva, etanol e diesel para os veículos da frota municipal e locados na Prefeitura Municipal de Itaíba. Valor Máximo Aceitável: R$ 333.510,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e dez reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 05/09/2016 às 11h00min. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:D8613E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de gasolina aditiva, etanol e diesel para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba. Valor Máximo Aceitável: R$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 05/09/2016 às 12h00min. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:4BF1B38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2016 MARTA FERNANDA DELGADO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o Art. 91 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do Decreto Nº 02/2016 em 04 de janeiro de 2016.
Considerando o disposto no Art. 4º inciso I da Lei nº 248 de 01 de março de 1999.

R E S O L V E
I - Contratar por tempo determinado **MARTA FERNANDA DELGADO RODRIGUES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 97 inciso VII da Constituição Estadual, tudo na forma do termo anexo, as seguintes pessoas:
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de Maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FD8E057E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2016 FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. **FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA** no cargo comissionado de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, com símbolo CCE-1.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de Maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1D55C454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2016 ERICA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o Art. 91 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do Decreto Nº 02/2016 em 04 de janeiro de 2016.
Considerando o disposto no Art. 4º inciso I da Lei nº 248 de 01 de março de 1999.

R E S O L V E
I - Contratar por tempo determinado **ERICA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **ENFERMEIRO PARA O PROGAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 97 inciso VII da Constituição Estadual, tudo na forma do termo anexo, as seguintes pessoas:
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de Maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:27AB3D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2016 JULIANA FERREIRA BARBOSA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o Art. 91 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do Decreto Nº 02/2016 em 04 de janeiro de 2016.
Considerando o disposto no Art. 4º inciso I da Lei nº 248 de 01 de março de 1999.

R E S O L V E
I - Contratar por tempo determinado **JULIANA FERREIRA BARBOSA**, no cargo de **NUTRICIONISTA PARA O NUCLEO DE APOIA A SAUDA DA FAMILIA,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 97 inciso VII da Constituição Estadual, tudo na forma do termo anexo, as seguintes pessoas:
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de Maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:07D2D566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2016 VERONICIA FERREIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e Conceder 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde a Sra. **VERONICIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, a partir do dia 15/04/2016.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de Maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7872873C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2016 MARIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e Conceder 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde a Sra. **MARIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA**, a partir do dia 06/05/2016.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 6 de Maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D681DC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2016 IZABEL CRISTINE CAVALCANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e Conceder 4 (quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde a Sra. **IZABEL CRISTINE CAVALCANTE**, a partir do dia 02/05/2016.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 6 de Maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8A948B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de licitação nº 013//2016
Tomada de Preços nº 003/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados do Processo de licitação nº 013/2016 - TP nº 003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa sob forma de empreitada legalmente habilitada e especializada na execução de obra e serviços de engenharia na elaboração de projeto básico e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário da Sede do Município, atendendo ao pleito da Secretaria de Infraestrutura. Foi classificada e vencedora a empresa S. A. Souza Construtora Ltda-ME- CNPJ nº 15.088.207/0001-37, com o valor da proposta de R$ 263.231,69 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais sessenta e nove centavos). Sendo Desclassificada a empresa Accquatool Consultoria S/A Ltda-EPP – CNPJ Nº 02.042.399/0001-07, por não apresentar em sua proposta a Planilha Orçamentaria, conforme Item 7.2.2 e Cronograma Desembolso Físico Financeiro, Item 7.1.5 do Edital. Descumprido o que determina o Art. 48, inco I, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aberto o prazo para recurso de acordo o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 16 de agosto de 2016.

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:577E0417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015

Processo Licitatório Nº: 019/2015
Comissão: Presidente e membros
Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 005/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: locação de som, palco, gerador, toldos e sanitários químicos, para animar os festejos de Emancipação Política de Manari dia 12 de julho de 2015.
Contrato Nº: 012/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: ARTUR PEIXOTO COSTA - ME, com sede Rua São Pedro, nº 98 – Térreo – Centro – Paulo Afonso/BA, inscrita sob o CNPJ nº 09.502.187/0001-04.

Valor Global Contratado R$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais).
Vigência: 03 de julho de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente
CPL
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CECA8E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015

Processo Licitatório Nº: 020/2015
Comissão: Presidente e membros
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: apresentação musical das seguintes atrações: YEGOR BANDOLEIRO, SIMONE & SIMARIA para animar os festejos da Emancipação Política de Manari dia 12 de julho de 2015.
Contrato Nº: 013/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
Contratado: SANDRA NUNES DOS SANTOS GOMES –ME, situado na Av. Apolônio Sales, nº 50 – centro – Petrolândia/PE inscrito com CNPJ sob o Nº 06.965.577/0001-14.

Valor Global Contratado R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
Vigência: 03 de julho de 2015 à 03 de setembro de 2015.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente
CPL
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5F779647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 118/2015

Processo Licitatório Nº: 021/2015
Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 011/2015
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes Escolares que serão distribuídos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2015/2016, no Município do Manari.
Contrato Nº: 118/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
Contratado: GUERRA E DANTAS E SERVIÇOS COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, Av. Almirante José Dias Fernandes, nº 545 – loja 04 térreo –Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ sob o Nº10.939.067/0001-40.

Valor Global Contratado R$ 580.493,00 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Vigência: 07 de agosto de 2015 à 07 de agosto de 2016.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:65055943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 121/2015

Processo Licitatório Nº: 022/2015
Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 012/2015
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: fornecimento, parcelado de pneus para os veículos lotados na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana e Secretaria de Transporte e Secretaria de Administração.
Contrato Nº: 121/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
Contratado: ROSÁLIA SIMONE DE OLVEIRA MELO, situada na Rua Maurício de Nassau, nº 81 – centro – Garanhuns/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.909.103/0001-20.

Valor Global Contratado R$ 220.072,00 (duzentos e vinte mil, setenta e dois reais).

Vigência: 13 de agosto de 2015 à 13 de agosto de 2016.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:28DE84DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 122/2015

Processo Licitatório Nº: 022/2015
Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 012/2015
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: fornecimento, parcelado de pneus para veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde de Manari.
Contrato Nº: 122/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, CNPJ nº 11.819.732/0001-24.
Contratado: ROSÁLIA SIMONE DE OLVEIRA MELO, situada na Rua Maurício de Nassau, nº 81 – centro – Garanhuns/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.909.103/0001-20.

Valor Global Contratado R$ 18.732,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais).

Vigência: 13 de agosto de 2015 à 13 de agosto de 2016.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6C0A5A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 123/2015

Processo Licitatório Nº: 022/2015
Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 012/2015
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: fornecimento, parcelado de pneus para os veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Contrato Nº: 123/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, CNPJ nº 11.989.846/0001-12.
Contratado: ROSÁLIA SIMONE DE OLVEIRA MELO, situada na Rua Maurício de Nassau, nº 81 – centro – Garanhuns/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.909.103/0001-20.

Valor Global Contratado R$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: 13 de agosto de 2015 à 13 de agosto de 2016.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:15FED0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 119/2015

Processo Licitatório Nº: 023/2015
Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 013/2015
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: fornecimento de sementes de feijão e milho para distribuição aos pequenos agricultores do município de Manari-PE.
Contrato Nº: 119/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
Contratado: D PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS - EPP, com sede à Rua Padre Roma, 298 – loja-02 centro – Arcoverde/PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.601.238/0001-42.

Valor Global Contratado R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**.**

Vigência: 12 de agosto de 2015 à 12 de agosto de 2016.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E68B9767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 120/2015

Processo Licitatório Nº: 024/2015
Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial-RP Nº 014/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: contratação de empresa para os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores.
Contrato Nº: 120/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ nº 01.626.099/0001-02.
Contratado: M & A ROCHA CONSTRUTORA LTDA-LTDA - EPP, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Valor Global Contratado R$ 415.432,89 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 14 de agosto de 2015 à 14 de agosto de 2016.

Manari-PE, 22 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro
Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7DC59D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE CONCURSO PUBLICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Mirandiba (PE), no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão exarada nos atos da medida cautelar Incidental PETCE nº 34.487/16 do TCE/PE, resolve Suspender o Concurso Público para preenchimento de 200 vagas do quadro de servidores da Prefeitura objeto do Edital nº 001/2016, até ulterior decisão.

Publique-se e
Registre-se.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EC6B59F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO ABERTURA DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), ás 09h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), sita Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, fizeram-se presentes a Sra. MARCIA RONIELLE DE BRITO MORAES, JOSE SOARES LEAL e FRANCISCO IGOR ARRUDA, nomeados pela Portaria nº 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016, reuniram-se a Presidente e membros da CPL, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes de propostas e envelopes de documentação, analise da documentação de habilitação e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se de atendimento de solicitação da Secretaria de Municipal de cultura do Município de Moreilândia (PE), e tem como objetivo principal **à Construção de Melhorias Habitacionais para controle das doenças de Chagas MHCDC na Zona Rural, conforme convenio FUNASA nº 0294/2013**, conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básico**.** Adquiriram o edital para esta licitação as seguintes empresas do ramo: S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.704.604/0001-72; CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP CNPJ/CPF: N° 08.174.804/0001-19; CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA EPP CNPJ/CPF: N° 08.561.439/0001-03; E CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA CNPJ sob o nº 10.986.583/0001-25, todos devidamente cadastrados nesta Prefeitura Municipal. No horário previsto no edital do certame, com tolerância

de 15 minutos a Sra. Presidente da CPL abriu a sessão saudando a todos, observou a presença de apenas uma única empresa presente ao certame, representado pela Empresa S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.704.604/0001-72 com a credencial e contratro social comprovando ser administrador da empresa o SR Ulisses de Oliveira Vieira, Tecnologo em construção Civil, portador do CPF nº 067.038.094-61 e da cédula de identidade nº 2003034023335-SSP-CE, A senhora Presidente solicitou que fosse recebidos os envelopes de documentação e envelopes de propostas de preços do licitante, que manifestou interesse em participar do certame. Recebidos os envelopes foram os mesmo verificados nos lacres e a sua autenticidade e, estando todos os envelopes devidamente em conformidade com as exigências da Tomada de Preço, foram assim aberto o de documentos de habilitação e assim foi devidamente rubricada por seus membros. A senhora presidente recolheu toda documentação devidamente rubricada pelos membros. foram assim aberto o de documentos de habilitação. Analisada a documentação os documentos foram submetidos a apreciação da comissão. Em seguida a CPL declarou que a empresa presente encontrava-se devidamente habilitada por terem apresentado os documentos exigidos no edital de Tomada de Preço. A empresa ainda se **credenciou na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**. A Sra. Presidente da CPL fez uso da palavra e perguntando ao licitante se ele renunciava ao prazo de recurso previstos na legislação para a fase de julgamento de documentos de habilitação, mesmo sendo a única presente, declarou sua renuncia. Em seguida a Sra. Presidente da CPL, em ato continuo, solicitou que fossem aberto o envelope contendo a proposta de preços do licitante habilitado. Aberto o envelope de proposta, na qual foi analisada, estando em conformidade com o edital de Tomada de Preço. Os preços foram registrados da Empresa: **S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.704.604/0001-72**, apresentou a sua proposta de preços cotando preços em todos com valor global de **R$ 538.060,87 (quinhentos e trinta e oito mil, e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**. Todos os preços unitários foram analisados pela CPL. Concluído o julgamento dos preços apresentadas, constatou-se a proposta mais vantajosa para o município a da empresa **S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.704.604/0001-72**, a Sra. Presidente disponibilizou a proposta para análise a quem possa interessar, juntamente com a comissão que em seguida tudo aprovaram e sendo que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado da região. Em seguida o Sr. Presidente da CPL facultou a palavra ao licitante e Verificou junto as empresas havia o interesse de interpor recurso a qual todos confirmaram que renunciaria ao direito de recurso na fase de classificação, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos) para a lavratura da ata. Digitada e lavrada a ata a mesma foi lida em voz alta pela Secretária da CPL, que depois de lido e achado conforme vai encerrada e assinada pela Secretária da CPL, pelo Sr. Presidente, demais membros e pelo licitante e ainda por quantos o queiram o fazer e que ao final rubricavam a presente ata como prova da verdade e para que assim produza os efeitos legais necessários.

Dado e passado nesta Cidade de Moreilândia (PE), na sala da CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal às 10h40m do dia 22 de Agosto de 2016. Nada Mais.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Presidente da CPL

JOSE SOARES LEAL
Secretário

FRANCISCO IGOR ARRUDA
Membro

ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF nº 067.038.094-61

S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.704.604/0001-72

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7D90062E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016 - PROCESSO Nº 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E EXPANSÕES NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
GESTOR/SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO DE FARIAS.
CONTRATADO: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/201
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses a partir da assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2016
NOTAS DE EMPENHO: 269/2016 de 05/08/2016
VALOR: R$ 202.999,43 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:800C0A97

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 - ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 035/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BAIRRO MATADOURO (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), COHAB, LIBERDADE, TAMBOATÃ – DO CORREDOR DO ÔNIBUS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADO: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016
OBJETO DO ADITIVO: Replanilhamento sem repercussão financeira, com adições e supressões de quantitativos contratuais e serviços extras, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Primeiro: O Replanilhamento de serviços sem repercussão financeira, no valor de R$ 130.957,15 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), corresponde a 8% (oito por cento) do valor contratual dos serviços.
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:386165C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 - P.L. Nº 9003/2016 - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9003/2016 - PMO – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 - PMO.
OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto da Licitação: **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA COMUNIDADE PIPOQUEIRA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, BAIRRO DO VARADOURO UE 07, COMPREENDENDO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, PARA CONCLUSÃO DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0302.565-19/2009, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS FNHIS/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC**. A Comissão Especial para Assuntos de Licitação – CEL **CLASSIFICOU as propostas das empresas: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA –** CNPJ/MF nº 09.769.035/0001-64**, no valor de R$ 9.476.646,23 (nove milhões, quatrocentos setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** em primeiro lugar, e a da **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA -** CNPJ/MF nº 00.749.205/0001-74, no valor de R$ 10.831.836,34 (dez milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) segundo lugar. Inexiste prazo de recurso uma vez que as empresas abdicaram do direito de recorrer.

Olinda, 22 de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DE9ED9CD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2016 FMS COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SEFAD - UPL - COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-SAÚDE. P.L. Nº044/2016 - UG: FMS. **2° CONVOCAÇÃO**
OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO DE COBERTA E PINTURA DAS POLICLINICAS BARROS BARRETO, MARTAGÃO GESTEIRA, MULHER DE PEIXINHOS, SÃO BENEDITO, RIO DOCE II E OURO PRETO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE**. **Valor: R$ 233.691,79 (Duzentos e trinta três mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**. **Abertura: 12/09/2016 às 09:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no referido endereço da sessão de abertura ou através do **Fone/Fax: (81) 3439-3593/3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com**.

Olinda, 22 de agosto de 2016.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:2FABD4CC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - SEFAD

SERVIÇOS. **Objeto**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL, BEM COMO ÓLEO LUBRIFICANTE, COMPREENDENDO ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO, PELO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE. **Valor: R$ 2.170.257,91 (dois milhões, cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**. **Abertura: 06/09/16 às 08:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com**.

Olinda, 22 agosto de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1AA00F1A

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 2 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 166/2014

Partes: Município de Olinda e JI CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.539.545/0001-21

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente Execução de Obra de um centro de Assistencia Social – CRAS, sito na rua quatorze, S/N, Bairro do Varadouro, no Município de Olinda/PE..

Prazo acrescido: 12(doze) Meses

Nova Vigência: **20/06/2016 à 20/06/2017.**

Olinda, 18 de Maio de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:81EDA90E

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 2 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 167/2014

Partes: Município de Olinda e REAL ENERGY LTDA-EPP, CNPJ nº 41.116.138/0001-38

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente Execução de Obra de um centro de Assistencia Social – CRAS, sito na Rua Pedro Marques de Almeida, S/N, Bairro de Peixinhos,, no Município de Olinda/PE..

Prazo acrescido:12(doze) Meses

Nova Vigência: **20/06/2016 à 20/06/2017.**

Olinda, 18 de Maio de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:64325440

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 044/2014

Partes: Município de Olinda e ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº41.116.138/0001-38.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente a Execução de OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, na Ilha do Maruim, Bairro de Santa Tereza, RPA 08, no Município de Olinda-PE.

Prazo acrescido: 240(duzentos e quarenta) dias.

Nova Vigência: **15/11/2015 à 12/07/2017.**

Olinda, 29 de Outubro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:9A07876F

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 142/2014

Partes: Município de Olinda e **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA- CNPJ Nº 11.481.173/0001-95.**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente a CO**NSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MURO DE ARRIMO NO ATERRO CONTROLADO DE AGUAZINHA, S/Nº, BAIRRO DE AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Prazo acrescido: 90(noventa) dias.

Nova Vigência: **13/03/2016 à 10/06/2016.**

Olinda, 10 de Março de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:E54E3941

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 142/2014

Partes: Município de Olinda e **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA- CNPJ Nº 11.481.173/0001-95.**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente a CO**NSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MURO DE ARRIMO NO ATERRO CONTROLADO DE AGUAZINHA, S/Nº, BAIRRO DE AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Prazo acrescido: 90(noventa) dias.

Nova Vigência: **11/06/2016 à 08/09/2016.**

Olinda, 13 de Maio de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:661FB484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.114.426/000-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Teixeira Neto,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 152.176.984-20, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Zona Rural de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **EDSON Z. DUARTE DE SIQUEIRA, CNPJ: 10.557.651/0001-30**, localizado na Rod BR 423, 4271 - Maganos, Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº Edson Zarak Duarte de Siqueira, inscrito no CPF nº 628.660.284-49 e RG nº 3312846 SSP/PE, residente e domiciliado na BR 423, KM 101, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2016, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 007/2016, que ocorreu em 27/07/2016 (vinte e sete de julho de dois mil e dezesseis), às 09:15 (nove horas e quinze minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Combustíveis**, conforme abaixo descriminado:

COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNT
1	Gasolina Comum	R$ 3,92
2	Diesel B S10 Comum	R$ 3,11
3	Diesel B S500 Comum	R$ 3,07
TOTAL DO GRUPO 1:**R$ 1.083.101,25 (Um milhão, oitenta e três mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos)**		

COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNT
4	Gasolina Comum	R$ 3,92
5	Diesel B S10 Comum	R$ 3,11
6	Diesel B S500 Comum	R$ 3,07
7	Etanol Comum	R$ 3,32
TOTAL DO GRUPO 2:**R$ R$ 387.593,75(Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**		
Valor total registrado para esta licitação: 1.470.695,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)		

PARANATAMA - PE, no dia 02 de Agosto de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C9C9D623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 05/2016 – Processo Nº 018/2016. CPL. Locação de Imóvel para funcionar como Aterro Sanitário Municipal. Fundamentação Legal: Art. Inciso X, da Lei 8.666/93. Contratado: Juarez Roldão de Araújo, CPF. 276.949.924-68. Valor: 18.000,00.

Paranatama, 22/08/2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CEE7BD77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 614 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE-ME CNPJ 09.061.057/0001-75
BJETIVO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS-GENEROS SECOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 128/2016
VALOR R$: 3.790,00
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 18 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:398A588A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 612 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: GT CAVALCANTI EIRELI CNPJ 15.189.169/0001-09
BJETIVO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 108/2016
VALOR R$: 5.640,00
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 18 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:53339A4F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 599 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: CONSTRUACIO COMERCIO LTDA CNPJ 41.242.827/0001-99
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONSTRUÇÃO EPIs E OUTRO MATERIAS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 090/2016
VALOR R$: 23.032,50
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:E9EB5BE1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 595 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: GT CAVALCANTI EIRELI CNPJ 15.189.169/0001-09
BJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2016
VALOR R$: 2.064,72
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:D3EE455F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 592 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA CNPJ 21.117.496/0001-58
BJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2016
VALOR R$: 2.572,10
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:B716AF37

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 590 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.

CONTRATADO: NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA CNPJ 21.117.496/0001-58
BJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2016
VALOR R$: 8.054,70
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:0BB3C2F9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 589 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: MATEUS M. A. DE SOUZA-ME CNPJ 24.541.793/0001-14
BJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2016
VALOR R$: 5.285,55
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:C1E466FD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 587 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: MATEUS M. A. DE SOUZA-ME CNPJ 24.541.793/0001-14
BJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2016
VALOR R$: 693,90
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:C611C28B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 583 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ 23.417.238/0001-12
OBJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2016
VALOR R$: 15.139,90
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:EA7DCEFD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 581 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ 11.361.243/0001-71.
CONTRATADO: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ 23.417.238/0001-12
OBJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2016
VALOR R$: 5.996,00
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:8DD49952

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 576/2016
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, CNPJ nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA, CNPJ sob o 08.561.439/0001-03
OBJETIVO INSTALAÇÃO DE TOMADA NA GARAGEM DO CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO DO FRIGORIFICO.
MODALIDADE: DISPENSA 033/2016
VALOR: 1.030,96
VIGENCIA: 90 DIAS
DATA: SALGUEIRO/PE, 27 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:B9E0969D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 575/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, CNPJ nº 11.361.243/0001-71,
CONTRATADO EVILEUZA MARTINS VIEIRA DE SOUZA –ME 17.024.102/0001-40
OBJETIVO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA DIVERSOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO, REUNIÕES, SEMINARIOS, JOGOS ESCOLARES, PROJETOS DA SEMANA DA CRIANÇA, CAMINHADA CIVICA E OUTROS EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2016
VALOR: 53.760,00
VIGENCIA: 10 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, 08 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:C2FFA38B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 570/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, CNPJ 11.361.243/0001-71,
CONTRATADO THAÍS CAVALCANTE DUARTE DE MORAIS-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.948.222/0001-45,
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA O ATERRO SANITÁRIO.
MODALIDADE: DISPENSA 036/2016.
VALOR R$ 1.414,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGENCIA 60 DIAS
DATA: SALGUEIRO/PE, 01 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:130171C1

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 239/2016 – Pregão Presencial n° 148/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de adequação/implantação de vala comum no Cemitério Público Luiz Gonzaga de Sá. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 05/09/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 10.324,79. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 22 de Agosto de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:838E8009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE LICITAÇÃO

TIPO: **ERRATA DE AVISO**
Processo Nº: 00033/2016. Pregão Presencial Nº 00015/2016. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado CIA internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e assessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, etc.
Na publicação vinculada no Dia 10/08/2016 onde se lê: Valor: R$177.948,18, leia-se: R$ 322.397,00.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3836-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó, 09/08/2016.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:2F19079F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 20067/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2016.

Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de Preços para posterior aquisição de material e equipamentos de informática, a serem destinados aos diversos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2016 às 10h00min. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min de segunda a quinta, nas sextas o expediente é de 08h00min às 13h00min.

São José do Egito, 22/08/2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:3C500621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 - LUCI GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 366/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias,** ao (a) servidor (a) **LUCI GOMES DOS SANTOS,** Mat. Nº 0600-6, exercendo a função de **Aux. de Serviços Gerais,** lotado (a) no (a) **Posto de Saúde da Rosina, a partir do dia 26 de Abril do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob nº 0719/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Maio de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:7BE69ED7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DE LOURENÇO DA MATA - FUNSAUDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 012/2016**, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2016**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Polpa de Frutas e Arroz, destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **J.E. DA COSTA JUNIOR EIRELI - ME**, CNPJ Nº **24.208.439/0001-72**, itens: **01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 67** e **73** no valor unitário para os respectivos itens de R$ **3,00; 29,00; 11,90; 3,25; 70,99; 3,25; 1,65; 13,60; 4,20; 14,19; 2,90; 7,00; 9,50; 15,50; 7,00; 2,55; 4,50; 0,95; 15,40; 3,30; 3,00; 5,00; 18,00; 1,00; 6,20; 4,85; 2,30; 3,80; 6,20; 1,00; 4,30; 8,80; 10,00; 9,00; 3,00; 5,70; 11,00; 5,65; 7,95** e **2,50**.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9A1B80EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **OOURO DA PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.244.299/0001-20**, OBJETO: Aquisição de produtos de panificação destinados a alimentação Escolar. Valor total R$ **133.380,00 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta reais)**. Vigência: de 20/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.06 – Secretaria Municipal de Educação - Atividade:
12.368.01882.252 – Programa de Alimentação Escolar – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 20 de Julho de 2016.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A406F881

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: **O OURO DA PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.244.299/0001-20**, OBJETO: Aquisição de produtos de panificação destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos. Valor total R$ **39.281,75 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência: de 20/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.20 – Fundação Municipal de Saúde - Atividade:
10.302.04282.326 – Manutenção do Hospital – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 20 de Julho de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DB2966E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **O OURO DA PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.244.299/0001-20**, OBJETO: Aquisição de lanches para os programas da Secretaria de Assistência Social. Valor total R$ **119.275,00 (cento e dezenove mil duzentos setenta e cinco reais)**. Vigência: de 01/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social - Atividade:
08.244.04862.318 – Centro de Referência da Assistência Social – CREAS - 08.243.04832.312 – Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 08.244.04862.320 – Centro de Referência Especialização da Assistência Social - CREAS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 01 de Agosto de 2016.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2890AC66

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 014/2016**, referente ao **Processo Licitatório Nº 022/2016**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura Aquisição de Pneus para manutenção da Frota de Veículos do Município. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **P.H. BEZERRA RIBEIRO COMÉRCIO - ME**, CNPJ Nº **05.079.705/0001-60**, itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13** e **14** no valor unitário para os respectivos itens de R$ **760,64; 1.637,24; 1.390,10; 77,79; 781,50; 77,00; 19,99; 43,52; 431,32; 275,38; 210,72; 1.776,06; 221,10** e **48,50**.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2016.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:64749887

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **FORRÓ PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº **13.405.638/0001-54**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **FORRÓ PEGADO** para apresentação no dia **05/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B13CC396

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **JDRW SHOWS LTDA**, CNPJ Nº

17.466.421/0001-05, OBJETO: Contratação de Atração Artística **GABRIEL DINIZ** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:22E09EA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **JDRW SHOWS LTDA**, CNPJ Nº **17.985.184/0001-99**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F530F9B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº **05.102.456/0001-86**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **GERALDINHO LINS** para apresentação no dia **06/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DE2AC4A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **J SHOWS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME**, CNPJ Nº **23.500.757/0001-40**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **JOELMA** para apresentação no dia **06/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1175F4B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **01.005.210/0001-35**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **LIMÃO COM MEL** para apresentação no dia **10/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4D727CE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **PLRW SHOWS LTDA**, CNPJ Nº **22.483.363/0001-68**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **PEDRINHO PEGAÇÃO** para apresentação no dia **10/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:

02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CED43B0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA**, CNPJ Nº **13.091.140/0001-40**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **DORGIVAL DANTAS** para apresentação no dia **08/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DE0DC046

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.322.975/0001-40**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **JHON GERAÇÃO** para apresentação no dia **08/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:920B1F1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **VIS-GRAF ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ Nº **11.476.564/0001-11**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **BANDA PINGA FOGO** para apresentação no dia **10/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: Pessoa Física: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BEE55985

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **FELISBERTO FERREIRA DE LIMA**, CPF Nº **921.116.964-04**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **BANDA REAL** para apresentação no dia **08/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CF3C4C76

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **EDMAR FERNANDES DE ARAÚJO GOMES**, CPF Nº **971.700.033-68**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **BANDA FORRÓ BAIÃO** para apresentação no dia **05/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0F89D5C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **FELIPE JUNIOR BARBOSA**, CPF Nº **099.072.534-05**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **DJ FELIPE** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C395A353

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA AMORIM**, CPF Nº 330.780.844-34, OBJETO: Contratação de Atração Artística **BANDA ESTUPIM DO FORRÓ** para apresentação no dia **05/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CFBF8CAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **PAULO SANTOS DA SILVA**, CPF Nº **430.403.737-49**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **PAULO GERMANO** para apresentação no dia **06/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:49474232

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **WANDERSON PEREIRA DA CUNHA**, CPF Nº **040.102.034-71**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **BANDA SWING DELÍCIA** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:82E69CA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **RENATO CARLOS DE MOURA MIRANDA**, CPF Nº **054.440.374-67**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **BANDA FENÔMENA** para apresentação no dia **07/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3CCD43C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **DEYVERSON BARBOSA SANTANA**, CPF Nº **095.849.664-13**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **FORRÓ ENTRE AMIGOS** para apresentação no dia **05/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CC1CAFF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **WILSON PRADO**, CPF Nº **400.898.604-97**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **A PROMETIDA** para apresentação no dia **06/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E06B5428

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **G.W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, CNPJ Nº **03.641.546/0001-10**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **PALHAÇO CHOCOLATE** para apresentação no dia **07/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7068F275

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **JHONATA JOSÉ GERMANO**, CPF Nº **076.002.114-75**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **FORROZÃO GATA NA BALADA** para apresentação no dia **08/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4537F913

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **THIAGO HENRIQUE ABREU DE MOURA**, CPF Nº **046.034.074-32**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **MOLECA BRONZEADA** para apresentação no dia **08/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DE7B85B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **HUMBERTO FREDERICO DA SILVA SALES**, CPF Nº **022.605.094-79**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **HUMBERTO E RICARDO** para apresentação no dia **07/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B33E93DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **KARYNA CARNEIRO UCHIMURA**, CPF Nº **038.968.304-30**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **BANDA GRÉA DE LUXO** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo; - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:208D694F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **EDUARDO RAMOS DA SILVA**, CPF Nº **054.792.344-98**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **CLOSE DE MENINA** para apresentação no dia **06/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AD7109F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **ALBERICA FERREIRA ALBUQUERQUE**, CPF Nº **055.914.164-54**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **LIA MORAIS** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6D5A7CB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **SIMON ENDRIGO PEREIRA DE MEDEIROS**, CPF Nº **007.915.274-09**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **VERSOS DE OUTUBRO** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:780C0283

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **WAGNER MIGUEL DA SILVA**, CPF Nº **072.907.894-90**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **DJ**

DINHO para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2A5FC5CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **JURANDIR PEREIRA DE SALES FILHO**, CPF Nº **051.760.064-13**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **TRIO NOSSO PÉ DE SERRA** para apresentação no dia **07/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BB587FE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: **HUGO RAFAEL SANTOS DE CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, CNPJ Nº **14.274.605/0001-85**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **SANTOKAIS** para apresentação no dia **08/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **3.000,00 (três mil reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4AD4C2D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **JONATHAN SILVA MARTINS DO NASCIMENTO**, CPF Nº **088.706.694-16**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **SAMBA SIMPLES** para apresentação no dia **09/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BFBFEB08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: **FRANK SÓSTHENES DA SILVA SOUTO MAIOR JÚNIOR**, CPF Nº **056.010.634-35**, OBJETO: Contratação de Atração Artística **DINDA SALÚ & O TERNO ALINHADO** para apresentação no dia **10/08/2016**, durante as festividades do dia do Padroeiro do Município. Valor total R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: de 04/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo - Atividade:
13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 04 de Agosto de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C1D047D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 025/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 025/2016 - PL N.º 065/2016 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Drenagem com Construção de Ponta de Ala, Localizado no Bairro de Constantino, no Município de São Lourenço da Mata/PE. Prazo de execução: 30 dias. Valor máximo admitido: R$ 21.059,41. Data da abertura: 30/08/2016 às 08:00hs, no prédio anexo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, localizada em frente à Praça Dr.

Araújo Sobrinho, Centro, S/Nº, Município de São Lourenço da Mata/PE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE através do email
infracplose@gmail.com, Fone (81) 8200-1746.

São Lourenço da Mata, 22/08/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:570CB159

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde e do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar na data de 05 de setembro de 2016 às 08h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 04 (quatro) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos. Valor Máximo Estimado: R$ 215.469,74 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O edital poderá ser solicitado através do e-mail:
slmpregao@gmail.com Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00min as 13h00min ou pelo telefone 81 99697-2798.

São Lourenço da Mata, 22 de agosto de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A6B3C140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Homologação doProcesso Nº 017/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 00012/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/ INTEGRADO COM FORNECIMENTO/ UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LEVE E PESADA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), NOS VEÍCULOS OFICIAIS E CREDENCIADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PNEUS E LAVAGEM DOS VEÍCULOS, COM REDE CREDENCIADA PARA TODO O BRASIL PARA USO DA FROTA DE TODOS OS VEÍCULOS DA SEDE, COMPREENDENDO A GESTÃO DE UM SISTEMA TECNOLÓGICO DE INTENDÊNCIA COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, VISANDO À FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS MESMOS.**Licitação Deserta.**

Tabira, 22 de agosto de 2016.

ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:54384C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00012/2016. Processo Nº: 017/2016. CPL. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/ INTEGRADO COM FORNECIMENTO/ UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LEVE E PESADA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), NOS VEÍCULOS OFICIAIS E CREDENCIADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PNEUS E LAVAGEM DOS VEÍCULOS, COM REDE CREDENCIADA PARA TODO O BRASIL PARA USO DA FROTA DE TODOS OS VEÍCULOS DA SEDE, COMPREENDENDO A GESTÃO DE UM SISTEMA TECNOLÓGICO DE INTENDÊNCIA COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, VISANDO À FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS MESMOS. **Justificativa: Licitação Deserta.**

Tabira, 22 de agosto de 2016.

ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:092D6B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA NO SÍTIO ESPINHEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Empresa vencedora do certame BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.343.102/0001-99 com o seguinte valor R$ 152.740,55 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e cicno centavos)Fundamento: (Processo Administrativo Nº 017/2016 Tomada de Preço Nº 007/2016).

JOSE GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E58843A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 012/2016 - Processo Administrativo 047/2016 - Processo Licitatório 027/2016. **Sessão dia 02/09/2016 às 09h00min**. **Natureza do Objeto**: Compras. **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas Secretarias Municipais e órgãos vinculados, Gabinete, Conselho Tutelar, CRAS, SCFV e Biblioteca Municipal, mediante entrega parcelada, durante

um período de 03 (três) meses limitado ao dia 30 de dezembro do vigente ano. **Valor Global** R$: 21.907,58. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87 - 3892-1336/ 1011/ 1156, no horário de 08h00min as 12h00min e pelo e-mail.

Terra Nova (PE), 19/08/2016

LUCAS LOPES DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8A215713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA N148 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **EDNA MARIA BARBOSA DE SOUZA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 3819, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional da EC 47/2005, conforme Parecer nº 129/2016 e Encaminhamento Final nº 108/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8F3412D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 011/2016 - DISPENSA Nº 001/2016**, contratação direta da instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores, empregados públicos ativos do órgão e dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do Município, observado os Procedimentos Operacionais de Folha**,** C.N.P.J **nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada do setor bancário Sul, quadra 04, Lote 03 e 04,** pelo período de 60(sessenta) meses, no valor total de **R$ 1.220.341,48 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, com fundamento no Art. 24, XVIII da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 23 de Agosto de 2016

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor - Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:5DF42CF5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 042/2016

Ementa: Regulamenta a caracterização de Áreas de Preservação Ambiental para fins de isenção tributária prevista no Art. 4ª da Lei Municipal 3.444, de 27 de junho de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Desenvolvimento Sustentável que prevê o equilíbrio entre as atividades econômicas e a proteção ambiental, e a compensação por serviços ambientais prestados, em especial a conservação e a restauração do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 9º, item XIII da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, o qual prevê a instituição de instrumentos econômicos para incentivo à proteção florestal;

CONSIDERANDO que incentivos e benefícios fiscais e financeiros são instrumentos da Política Urbana e a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural são diretrizes instituídas pelo Estatuto das Cidades, Lei Federal 10.274 de 10 de julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. As empresas a que se refere o Art. 4º, da Lei Municipal 3.444, de 27 de junho de 1997, poderão receber isenções parciais do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na hipótese de pagamento em cota única, quando possuírem Área de Preservação Ambiental nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Para efeitos de isenção parcial do IPTU, serão consideradas de Preservação Ambiental as áreas iguais ou superiores a 25% da área total do imóvel que se destinem à preservação florestal e à recuperação florestal.

Parágrafo único. A concessão de isenção de IPTU deverá ser aplicada exclusivamente sobre áreas devidamente reconhecidas previamente pelo órgão ambiental do município como destinadas à preservação ambiental pelo empreendedor.

Art. 3º. Os requerimentos de isenção parcial do IPTU para Áreas de Preservação Ambiental deverão ser encaminhas pelas Pessoas Jurídicas interessadas ao órgão ambiental municipal, que analisará por meio de procedimento administrativo próprio a procedência do pedido, remetendo em caso de deferimento ao órgão tributário, para providências.

§ 1º. Os requerimentos de que trata o *caput* do presente Artigo deverão ser acompanhados de:

I. Planta georreferenciada da área do imóvel e da área destinada à preservação ambiental e seu respectivo memorial descritivo, identificando as áreas consideradas de preservação permanente de acordo com o Código Florestal, Lei Federal 12.651 de 25 de março de 2012, bem como indicando a conexão florestal com outras áreas verdes;

II. Instrumento particular ou administrativo que institui a área de preservação ambiental devidamente averbado na matricula do imóvel no registro de imóveis competente;

III. Licença Ambiental válida para as atividades potencialmente poluidoras do requerente;

IV. Certidão de Regularidade das obrigações tributárias;

§ 2º. Os estudos técnicos, projetos e planos deverão ser elaborados por profissionais devidamente habilitados e acompanhados da respectiva Assinatura de Responsabilidade Técnica.

Art. 4º. Na hipótese de a área de preservação ser diminuída em virtude de danos causados por terceiros, a isenção pode ser mantida, desde que o proprietário do imóvel obtenha a aprovação de um Plano de Recuperação da Área de Preservação Ambiental pelo órgão ambiental competente.

Art. 5º. O prazo para análise dos requerimentos para isenção tributária por parte do órgão ambiental municipal será de 90 dias.

§ 1º. Os requerimentos para isenção parcial do IPTU devem ser submetidos ao órgão ambiental municipal anualmente até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, sendo o benefício aplicado no ano consecutivo.

§ 2º. No caso de indeferimento do requerimento de isenção do IPTU pelo órgão ambiental municipal cabe recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista.

Art. 6º. As empresas que já recebem isenção parcial do IPTU deverão se adequar ao presente Decreto no prazo de um ano.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 09 de agosto de 2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:B36E249C



